



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

038

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.626 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, letra "c", da Lei nº 1.268, de 10 de novembro de 1978, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação abaixo discriminada:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA À NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 6.2 - Setor de Escolas Municipais

6.2.1 - Jardim de Infância "Vovó Fiuta"

4000 DESPESAS DE CAPITAL

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações Cr\$ 120.000,00

FP 08.42.025.1.01

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA À NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 3 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3.4 - Setor de Encargos Gerais do Município

9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 120.000,00

FP 9999999.99



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

039

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.626/79)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de maio de 1979.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 15 de maio de 1979.

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=